



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS.

Processo: 0060-002453/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** ora denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº **00.331.788/0057-73**, com sede no ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 – Zona Industrial Guarã – Brasília/DF, CEP. 71.225.526, Telefone: (61) 3568.5666, e-mail: Joseane.silva@airliquide.com, cesar.ambrosi@airliquide.com, neste ato representada por **ANDRÉ ARMSTRONG NUNES** portador do RG nº 250597834 e inscrito no CPF nº 259.936.138-90, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **Acrescer** unilateral para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente ao percentual de **13,0291%** (treze inteiros e duzentos e noventa e um décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com a inclusão de **4 Sistemas de Ar Comprimido Medicinal - Vazão de Ar** (Item 1 do Contrato) e **3.720 m³** (Item 3 do Contrato), os termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.2. O Acréscimo terá uma validade de **180 dias corridos** a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado.

2.1.3. Com o acréscimo, o valor **MENSAL** do contrato **passará de R\$ 200.682,24** (duzentos mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) **para R\$ 252.976,78** (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), já o valor **SEMESTRAL** passará **de R\$ 1.204.093,44** (um milhão, duzentos e quatro mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) **para R\$ 1.517.860,69** (um milhão, quinhentos e dezessete mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

2.1.4. A modificação afetará o objeto contratual que passará a englobar as novas quantidades e valor

descritos nas planilhas, conforme a seguir:

ANEXO I

LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR

LOTE ÚNICO

Período de 6 Meses

	<u>Localidade</u>	<u>Vazão de Ar</u>	<u>Valor Reajustado 2,6807%</u>	<u>Meses</u>	<u>Valor Total</u>	<u>Valor do Acréscimo por 6 Meses</u>
1	HAB (Apoio)	17	R\$5.750,12	6	R\$34.500,72	-
2	HRBz (Brazlândia)	30	R\$7.136,31	6	R\$42.817,85	-
3	HRPL (Planaltina)	60	R\$7.310,87	6	R\$43.865,20	-
4	HRAS (Asa Sul)	160	R\$9.518,50	6	R\$57.111,01	-
5	HRAN (Asa Norte)	90	R\$8.296,60	6	R\$49.779,60	-
6	HRT (Taguatinga)	160	R\$9.518,50	6	R\$57.111,01	-
7	HRC (Ceilândia)	160	R\$9.518,50	6	R\$57.111,01	-
8	HRG (Gama)	160	R\$9.518,50	6	R\$57.111,01	-
9	HRS (Sobradinho)	130	R\$8.727,86	6	R\$52.367,16	-
10	HBDF (Base)	440	R\$13.019,91	6	R\$78.119,48	-
11	HRGu (Guará)	17	R\$7.136,31	6	R\$42.817,85	-
12	HRPa (Paranoá)	90	R\$8.296,60	6	R\$49.779,60	-
13	HRSam (Samambaia)	90	R\$8.296,60	6	R\$49.779,60	-
14	UMSS (São Sebastião)	17	R\$7.136,31	6	R\$42.817,85	-
15	HRSM (Santa Maria)	318	R\$12.198,47	6	R\$73.190,80	-
16	UPA Samambaia	17	R\$7.136,31	6	R\$42.817,85	-
17	UPA Recanto das Emas	17	R\$7.136,31	6	R\$42.817,85	-
18	UPA São Sebastião	17	R\$7.136,31	6	R\$42.817,85	-
19	UPA Núcleo Bandeirante	17	R\$7.136,31	6	R\$42.817,85	-
20	UPA Ceilândia I	17	R\$7.136,31	6	R\$42.817,85	-
21	UPA Sobradinho	17	R\$7.136,31	6	R\$42.817,85	-
22	UTI do Estádio Nacional	60	R\$7.310,87	6	R\$43.865,20	R\$43.865,20
23	UTI da PMDF	160	R\$9.518,50	6	R\$57.111,01	R\$57.111,01
24	Hospital de Campanha de Ceilândia	60	R\$7.310,87	6	R\$43.865,20	R\$43.865,20
25	Hospital de Campanha da Papuda	30	R\$7.136,31	6	R\$42.817,85	R\$42.817,85
<u>TOTAL</u>		-	<u>R\$205.474,35</u>	-	<u>R\$1.232.846,09</u>	<u>R\$187.659,25</u>

TABELA DE ACRÉSCIMOS DO ITEM 3

Localidade	Itens	Descrição	Valor Unitário M³	Valor Acrescido Mensal (Volume X Quantidade)	Valor Acrescido Para 6 Meses (Volume X Quantidade)
Estádio Nacional	Item 03	720 m³ de Ar comprimido Medicinal. (12 horas de autonomia*60m³/h)	R\$5,65	R\$4.068,00	R\$24.408,00
PMDF	Item 03	1.920 m³ de Ar comprimido Medicinal (12 horas de autonomia*160m³/h)	R\$5,65	R\$10.848,00	R\$65.088,00
Hospital de Campanha de Ceilândia	Item 03	720 m³ de Ar comprimido Medicinal (12 horas de autonomia*60m³/h)	R\$5,65	R\$4.068,00	R\$24.408,00
Hospital de Campanha da Papuda	Item 03	360 m³ de Ar comprimido Medicinal (12 horas de autonomia*30m³/h)	R\$5,65	R\$2.034,00	R\$12.204,00
TOTAL			-	R\$21.018,00	R\$126.108,00

TABELA RESUMO

<u>ITENS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>MARCA/ FABRICANTE</u>	<u>APRESENT</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR</u>		<u>VALOR DO ACRÉSCIMO POR 6 MESES</u>
						<u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL POR 6 MESES</u>	
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR (conforme anexo I e V do Edital e Anexo I deste Contrato)	serv	AIR LIQUIDE	Mensal	6	R\$205.474,35	R\$1.232.846,09	R\$187.659,25
2	FORNECIMENTO DE CILINDROS DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (corresponde a quantidades de Clínicas da Família, Centros de Saúde, LACEN e Ambulâncias)	mat	AIR LIQUIDE	Metro cúbico	6	R\$15.811,80	R\$94.870,81	-
3	FORNECIMENTO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (corresponde a quantidades "BACKUP" das Unidades Regionais)	mat	AIR LIQUIDE	Metro cúbico	6	R\$31.690,63	R\$190.143,79	R\$126.108,00
<u>TOTAL</u>						<u>R\$252.976,78</u>	<u>R\$1.517.860,69</u>	<u>R\$313.767,25</u>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	338003464
V	Valor Inicial:	261.296,71

VI	Nota de Empenho:	2020NE04485
VII	Data de Emissão:	29/05/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 15.688,36** (quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/06/2020, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42289919** código CRC= **817D3B80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF